

APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE E DA DOCUMENTOSCOPIA NAS PERÍCIAS SOBRE MONTAGEM FRAUDULENTE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

José Viana Amorim*
Polícia Federal

APPLICATION OF ACCOUNTING AND DOCUMENTOSCOPIY ON ASSESSMENT OF FRAUDULENT LICITATORY PROCESSES

RESUMO

Nas investigações de desvio de recursos públicos realizadas pela Polícia Federal, envolvendo especialmente fraudes em licitações públicas, um dos quesitos que tem sido encaminhado com certa frequência para o corpo de peritos do Setor Técnico-científico na Paraíba reside em questionar se um determinado procedimento licitatório apresenta características de montagem fraudulenta, bem como se houve direcionamento do certame para a empresa vencedora, prejudicando, subsequentemente, seu caráter competitivo. Nesse sentido, a montagem fraudulenta se caracteriza, em síntese, quando o procedimento licitatório, embora se apresente documentalmente formalizado pelo ente licitante, é estruturado com o objetivo de simular que a licitação foi realizada com respeito aos princípios da igualdade e da competitividade entre os licitantes, conforme previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666/1993, ocultando a real intenção de direcionar o objeto do certame para a empresa que se pretende ilegalmente declarar como vencedora. Em muitos casos, a documentação não é sequer elaborada pelas empresas que se apresentam como concorrentes, mas sim por uma única pessoa ou empresa responsável pela montagem do procedimento licitatório. Esse é um tipo de demanda pericial complexa, tendo em vista que sua análise pode exigir conhecimento de várias áreas das ciências forenses a exemplo da contabilidade, da documentoscopia, da grafoscopia e até mesmo da informática. Ocorre que, apesar de os resultados desses exames apresentarem um grande potencial na materialização dos crimes de montagem e de direcionamento da licitação, ainda há uma série de indefinições sobre a forma como deve ser sistematizada a realização dessas perícias, principalmente no que diz respeito à interação entre a investigação policial e os peritos que atuam nessas diversas áreas das ciências forenses. De forma a contribuir com esse debate, o presente estudo pretende defender a aplicação do “*paradigma da perícia de local de crime*” e da “*visão sistêmica das ciências forenses*” nesse tipo de demanda pericial, visto que a mesma exige o conhecimento integrado de várias áreas das ciências forenses para resolver o caso encaminhado para o Setor de Criminalística. Objetivou-se: a) desenvolver a aplicação do conceito do “*paradigma da perícia de local de crime*” e da “*visão sistêmica da Criminalística*” nos exames periciais que demandam conhecimento de várias áreas das ciências forenses; b) demonstrar como a perícia contábil, documentoscópica e grafoscópica podem contribuir na análise de montagem e direcionamento de procedimentos licitatórios, apresentando alguns casos concretos; c) tratar das possibilidades e das dificuldades de integração entre as áreas das ciências forenses e a investigação policial. A metodologia aplicada nos exames realizados no âmbito da perícia contábil reside em: (i) analisar a documentação encaminhada a exame visando identificar falhas ou incoerências na dinâmica da realização do certame, segundo a Lei nº 8.666/1993; (ii) analisar as propostas de preços das empresas licitantes com vistas a identificar erros de cálculos ou convergências entre elas; e (iii) analisar a prestação de contas do certame questionado. Já na metodologia aplicada nos exames realizados pela perícia documentoscópica, adotam-se os seguintes procedimentos: (i) verificar se há convergências entre as formatações, alinhamentos, espaçamentos, caracteres, impressões etc. dos documentos em comum apresentados pelas empresas licitantes, comparando-os com os modelos disponibilizados no instrumento convocatório (edital ou carta convite, conforme o caso); (ii) verificar se tais convergências são suficientes para indicar que tais documentos partiram de uma mesma origem de dados; (iii) realizar análise de sulcos de assinaturas entre documentos sobrepostos, mediante uso do equipamento ESDRAS. Por sua vez, na perícia grafoscópica, aplica-se a seguinte metodologia: (i) analisar a autenticidade de determinadas assinaturas; (ii) analisar a unicidade de punho entre assinaturas diferentes; (iii) analisar a falsidade de determinadas assinaturas presentes nos documentos do procedimento licitatório analisado. Por fim, embora ainda não

* vianamorim@gmail.com

se tenha uma aplicação integrada com as ciências forenses citadas acima, a perícia de informática poderia contribuir nesses tipos de exames periciais no sentido de identificar, basicamente: (i) a presença de arquivos de empresas concorrentes em uma mesma mídia; (ii) a troca de mensagens eletrônicas entre representantes de empresas concorrentes e de membros da comissão permanente de licitação ou servidores do órgão licitante. Em alguns exames realizados, foi possível materializar a prática de montagem de licitações públicas mediante uso das ciências forenses da contabilidade, da documentoscopia e da grafoscopia. Quanto ao uso da informática, não se tem conhecimento de sua aplicação de forma integrada com as demais áreas, muito embora a mesma possua um grande potencial para contribuir com esses tipos de demandas de exames periciais. Assim como ocorre nos exames de locais de crime tradicionais (e.g. morte violenta), nos quais são exigidos conhecimentos de várias áreas das ciências forenses (e.g. balística, DNA etc.) para estabelecer a dinâmica e identificar a materialidade e a autoria do crime sob investigação, há uma série de outras demandas de exames periciais, nas quais também é possível aplicar essa visão sistêmica das ciências forenses, aqui denominada de “*paradigma de local de crime*”. Ocorre que a aplicação desse paradigma ainda não se encontra consolidada quando se trata de outros tipos de exames periciais. Diante disso, recomenda-se estender a aplicação desse paradigma nessas outras demandas de exames periciais.

PALAVRAS-CHAVE: Visão sistêmica. Forense. Contabilidade. Documentos. Licitação.